Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

E FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE RESTAURAÇÃO E COMPLEMENTARES PARA A CASA DOS 7 CANDEEIROS E SOLAR BERQUÓ

1. OBJETIVO

O presente Instrumento de Medição de Resultados (IMR) visa aferir o desempenho da Contratada na elaboração e atualização dos projetos para a **Casa dos Sete Candeeiros** e o **Solar Berquó**, vinculando o pagamento à qualidade técnica, ao cumprimento de prazos e à precisão orçamentária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Deve-se considerar, para efeitos de avaliação por parte da fiscalização, que a dinâmica de execução e dos serviços seguirá o disposto na tabela a seguir:

Tabela 01 – Cronograma de entregas e desembolso

Etapa	Prazos de Entrega	Prazo de Análise pelo IPHAN	Prazo acumulado (máximo)	Desembolso (% do valor contratado)
Plano de Trabalho e Mobilização: Cronograma detalhado, metodologia executiva e instalação de equipe.	15 dias	5 dias	20 dias	5%
Produto 01: Identificação e Conhecimento do Bem	90 dias	20 dias	130 dias	25%
Produto 02: Anteprojetos	90 dias	30 dias	250 dias	30%
Produto 03: Projetos Básicos	120 dias	60 dias	430 dias	40%

Observação 1: conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Termo e Referência, o cronograma atrás indicado é o limite proposto pelo IPHAN para o prazo contratual de execução dos serviços. O prazo final pode ser igual ou menor ao estipulado e os prazos intermediários podem ser diferentes dos propostos acima, desde que dentro do prazo máximo de execução e que tais ajustes sejam devidamente justificados pela empresa no ato da apresentação da proposta durante a licitação, permanecendo válidos, neste caso, os mesmos prazos de análise dos produtos pelo IPHAN.

Observação 2: caso a empresa apresente prazos diferentes dos estabelecidos na Tabela 01 acima, este Instrumento de Medição de Resultados considerará os prazos de entrega estabelecidos pelo cronograma apresentado pela contratada em sua proposta durante a licitação para o cálculo dos indicadores de desempenho relacionados aos prazos.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO

A avaliação será composta por 04 (quatro) indicadores principais:

Tabela 02 – Indicadores de Desempenho e Critérios de Avaliação

Indicador	Descrição	Critério de Avaliação
P - Pontualidade	Cumprimento do prazo de entrega de cada Produto conforme cronograma de entregas.	Data de protocolo no IPHAN vs. Data prevista no cronograma apresentado pela empresa.
Q - Qualidade Técnica e Normativa	Conformidade com o Manual de Elaboração de Projetos do IPHAN, Normas ABNT e legislação vigente.	Ausência de erros graves ou omissões que impeçam a aprovação técnica.
C – Compatibilização de Disciplinas	Integração entre arquitetura e projetos complementares (elétrica, hidráulica etc.).	Verificação de interferências não resolvidas entre as disciplinas.
L – Licitabilidade dos projetos e do Orçamento	Precisão da planilha orçamentária, das memórias de cálculo e sua relação com o Caderno de Encargos.	Conformidade com as regras de custos e especificações técnicas de restauro.

3. FÓRMULAS DE CÁLCULO

O **Índice de Desempenho Global (IDG)** de cada produto será calculado pela média ponderada das notas atribuídas aos indicadores (variando de 0 a 10).

Os indicadores de Desempenho terão pesos diferentes para cada um dos produtos a serem avaliados, conforme disposto a seguir:

Para o <u>Produto 1</u> - Identificação e Conhecimento do Bem e

<u>Produto 2</u> - Anteprojetos:

$$IDG = \frac{(P.3) + (Q.7)}{10}$$

Onde:

*** P (Pontualidade):** Notas - 10 (sem atraso); 8 (atraso de até 10 dias); 5 (atraso de 10 a 20 dias); 0 (atraso de mais de 20 dias). Para os produtos 01 e 02, terá peso de 30%.

*** Q (Qualidade):** Notas de 0 a 10. Avaliação da fiscalização quanto ao rigor técnico e atendimento às diretrizes do IPHAN, acompanhada da devida justificativa. Para os produtos 01 e 02, terá peso de 70%.

Para o <u>Produto 3</u> – Projetos Básicos:

$$IDG = \frac{(P.1{,}5) + (Q.4) + (C.1{,}5) + (L.3)}{10}$$

Onde:

*** P (Pontualidade):** Notas - 10 (sem atraso); 8 (atraso de até 10 dias); 5 (atraso de 10 a 20 dias); 0 (atraso de mais de 20 dias). Para o produto 03, terá peso de 15%.

*** Q (Qualidade):** Notas de 0 a 10. Avaliação da fiscalização quanto ao rigor técnico e atendimento às diretrizes do IPHAN, acompanhada da devida justificativa. Para o produto 03, terá peso de 40%.

*** C (Compatibilização):** Notas de 0 a 10. Avaliação do grau de integração entre as disciplinas projetuais. Para o produto 03, terá peso de 15%. A aferição se dará por meio da entrega do **Caderno de Compatibilização**, composto por relatórios de detecção de conflitos/interferências, pranchas e desenhos de sobreposição (*overlay*), atas ou registros de reuniões da Coordenação, demonstrando as decisões tomadas em conjunto para a solução dos problemas ou, no caso de uso da tecnologia BIM, relatório de *Clash Detection*. O relatório deve concluir pela inexistência ou solução de interferências físicas entre os elementos arquitetônicos e os projetos complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico).

*** L (Licitabilidade do projeto e orçamento):** Notas de 0 a 10. Avaliação do nível de detalhamento do orçamento e suas composições e aderência às regras para elaboração dos orçamentos, além da avaliação referente aos memoriais descritivo e de cálculo, bem como do caderno de encargos. Para o produto 03, terá peso de 30%.

4. CRITÉRIOS DE GLOSA (RETENÇÃO E DEDUÇÃO)

O valor final a ser pago por cada etapa/produto será condicionado ao IDG, nos termos da tabela a seguir:

Tabela 03 – Fatores de Ajuste e providências a serem adotadas

Desempenho	IDG Alcançado	Percentual do Pagamento	Fator de Ajuste	Providência
Excelente	9,0 a 10,0	100%	**1,00**	**Pagamento Integral**
Bom	7,0 a 8,9	95%	**0,95**	**Retenção de 5%** da parcela até correção total. Em caso de não correção em 20 dias a contar da ciência da notificação pela fiscalização, glosa de 5% (definitiva).
Regular	5,0 a 6,9	90%	**0,90**	**Glosa de 10%** (definitiva), sem prejuízo da da obrigação de correção do(s) produto(s).
Insuficiente	Abaixo de 5,0	0%	**0**	**Rejeição do Produto** com Notificação para correção e/ou rescisão contratual. Glosa integral. Não pagamento da parcela e aplicação de sanções.

Observações:

· Caso o IDG alcançado na entrega de um produto seja classificado como “Bom” (7,0 < IDG < 8,9), a contratada será notificada e terá 20 dias a contar da data da ciência da Notificação expedida pela Fiscalização do contrato. Neste caso, será paga a fatura com a retenção de 5% (cinco por cento) do valor devido para o produto. Caso a correção ocorra no prazo estipulado, o valor retido será pago em fatura adicional. Caso a correção não ocorra nos 20 dias, haverá a glosa definitiva dos 5% do valor da parcela, sem prejuízo da necessidade de correção dos produtos.

· Se houver atraso na entrega do Produto 01 devido a impossibilidade técnica comprovada (exemplo: necessidade de equipamento específico ou condições climáticas), a nota de Pontualidade pode ser abonada pela fiscalização, desde que a contratada tenha notificado formalmente a fiscalização acerca do atraso antes do vencimento do prazo de entrega do produto.

· O último pagamento (Produto 03) estará condicionado à entrega dos arquivos editáveis e à cessão definitiva dos direitos patrimoniais sobre os projetos.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PRODUTOS 01 E 02

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS BÁSIECOS DE RESTAURAÇÃO E COMPLEMENTARES PARA A CASA DOS 7 CANDEEIROS E SOLAR BERQUÓ

CONTRATO Nº: [00/202X]

CONTRATADA: [Nome da Empresa]

PRODUTO AVALIADO: () Produto 01 - Identificação e Conhecimento do Bem

() Produto 02 - Anteprojeto

Critério de Avaliação	Nota (0 a 10)	Peso	Pontuação Parcial
Pontualidade (P)	[0 A 10]	4	[NOTA x 4] / 10
Qualidade Técnica (Q)	[0 A 10]	6	[NOTA x 6] / 10
RESULTADO		**10**	**[IDG]**

Sendo:

$$IDG = \frac{(P.4) + (Q.6)}{10}$$

Onde:

P (Pontualidade): Notas - 10 (sem atraso); 8 (atraso de até 5 dias); 5 (atraso de 6 a 10 dias); 0 (atraso de mais de 10 dias). Para os produtos 01 e 02, terá peso de 40%.

Q (Qualidade): Notas de 0 a 10. Avaliação da fiscalização quanto ao rigor técnico e atendimento às diretrizes do IPHAN, com a devida justificativa. Para os produtos 01 e 02, terá peso de 60%.

Justificativa da Avaliação:

[Indicar aqui eventuais inconsistências, falhas de compatibilização ou justificativas para as notas e glosas aplicadas]

Apuração Final:

Valor Bruto da Parcela: R$ [valor % do contrato, conforme tabela 01 do IMR]

Fator de Ajuste (IDG): [ver tabela 03 do IMR]

Valor Final para Pagamento: R$ [valor bruto da parcela x fator de ajuste] e/ou critérios da tabela 03

Local e Data: Salvador/BA, ____ de _____ de 202__.

(assinatura)

FISCAL DO CONTRATO (IPHAN/BA)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PRODUTO 03

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS BÁSIECOS DE RESTAURAÇÃO E COMPLEMENTARES PARA A CASA DOS 7 CANDEEIROS E SOLAR BERQUÓ

CONTRATO Nº: [00/202X]

CONTRATADA: [Nome da Empresa]

PRODUTO AVALIADO: Produto 03 – Projetos Básicos

Critério de Avaliação	Nota (0 a 10)	Peso	Pontuação Parcial
Pontualidade (P)	[0 A 10]	1,5	[NOTA x 1,5] / 10
Qualidade Técnica (Q)	[0 A 10]	4	[NOTA x 4] / 10
Compatibilização (C):	[0 A 10]	1,5	[NOTA x 1,5] / 10
Licitabilidade (L)	[0 A 10]	3	[NOTA x 3] / 10
RESULTADO		**10**	**[IDG]**

Sendo:

$$IDG = \frac{(P.1{,}5) + (Q.4) + (C.1{,}5) + (L.3)}{10}$$

Onde:

P (Pontualidade): Notas - 10 (sem atraso); 8 (atraso de até 10 dias); 5 (atraso de 10 a 20 dias); 0 (atraso de mais de 20 dias). Para o produto 03, terá peso de 15%.

Q (Qualidade): Notas de 0 a 10. Avaliação da fiscalização quanto ao rigor técnico e atendimento às diretrizes do IPHAN, acompanhada da devida justificativa. Para o produto 03, terá peso de 40%.

C (Compatibilização): Notas de 0 a 10. Avaliação do grau de integração entre as disciplinas projetuais. Para o produto 03, terá peso de 15%.

L (Orçamento): Notas de 0 a 10. Avaliação do nível de detalhamento do orçamento e suas composições e aderência às regras para elaboração dos orçamentos, além da avaliação referente aos memoriais descritivo e de cálculo, bem como do caderno de encargos. Para o produto 03, terá peso de 30%.

Justificativa da Avaliação:

[Indicar aqui eventuais inconsistências, falhas de compatibilização ou justificativas para as notas e glosas aplicadas]

Apuração Final:

- Valor Bruto da Parcela: R$ [% do valor contratado, conforme tabela 01 do IMR]
- Fator de Ajuste (IDG): [ver tabela 03 do IMR]
- Valor Final para Pagamento: R$ [valor bruto da parcela x fator de ajuste] e/ou critérios da tabela 03

Local e Data: Salvador/BA, ____ de _____ de 202__.

(assinatura)

FISCAL DO CONTRATO (IPHAN/BA)

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Sampaio Tavares**, **Engenheiro Civil**, em 15/06/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **7524132** e o código CRC **D282321A**.